



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **BICICLETAS ESCOLARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

Especificações	Unidade	Quantidade
Especificações Gerais: A bicicleta modelo de Aro 26, Freios: V- brake revestidos, cubos: em aço, catraca: roda, livre 7 velocidades, trocadores de marchas: na luva – sistema grip shift, aros: aero reforçados em alumínio, centra: 45mm c/colares de aço, pedivela: aço monobloco, velocidades: 21, quadro e garfo: aço carbono, peso: 14,5kg. Para fabricação das bicicletas é indispensável seguir os desenhos técnicos, especificações técnicas, bem como é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial àquelas diretamente relacionadas ao objeto, citadas a seguir, sob pena de não-conformidade: ABNT NBR 14714:2001 - Veículos de duas rodas – Bicicleta – Conjunto quadro e garfo – Requisitos de Segurança.	1	3



- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">. ABNT NBR 14713:2001 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Conjunto de direção - Guidão e suporte do guidão - Requisitos de segurança.. ABNT NBR 14868:2002 - Veículos de duas rodas - Bicicleta - Conjunto de freio - Requisitos e métodos de ensaio.. ABNT NBR 15444:2006 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Pedal e pedivela – Resistência.. ABNT NBR 14732:2001 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Aro de bicicleta.. ABNT NBR 13585:2008 - Segurança em pneus - Pneus de borracha para bicicletas... As bicicletas não deverão apresentar escorrimento de pintura, defeitos de solda, rebarbas e marcas de retrabalho nos componentes das bicicletas.. Conforme Lei nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Art. 105, item VI, todos os materiais, elementos de fixação e os processos de fabricação, de acabamento e de montagem do item aqui especificado deverão atender as normas técnicas brasileiras vigentes.. O número de série será em baixo-relevo, indelével, feito na lateral do tubo da direção e deverá seguir o seguinte critério: Identificação do Projeto Bicicleta Escolar (BE) + ID do Fabricante (3 dígitos) + Número da Bicicleta (8 dígitos) + Ano de Fabricação (2 dígitos). Ex: Modelo: BE 000.00000000-00. A série de 8 dígitos deverá se iniciar com a identificação da bicicleta aro 26.. Junto a bicicleta, deverão ser fornecidos o Manual de montagem/manutenção e a relação dos postos autorizados do fabricante. | | |
|--|--|--|

2.1.1. Especificações Técnicas, quantidades e unidades: as especificações técnicas foram apresentadas no item anterior, no total de 03 (três) unidades.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Diretoria-geral de Ensino, através da Coordenação do Programa Mais Educação elaborou o “Projeto Soletrando”, que tem como objetivo possibilitar em espaços e tempos diversos o desenvolvimento de habilidades da leitura e escrita, ampliando seu vocabulário, provocando os estudantes a permanente atividade intelectual e ajudando-os a se tornarem leitores do mundo em que vivem nas suas múltiplas facetas.

O projeto se propõem a desenvolver ações e atividades em espaços diversos que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes tornando cidadãos inventivos, criativos, indagadores, inteligentes, construtores de conhecimentos, portadores de saberes que estão imersos em um mundo repleto de referências históricas, sociais, culturais e políticas e envolvê-los no universo da tecnologia e da rápida circulação da informação. A LDB 9394/96 em seu Art. 2º- afirma que “a educação, é dever da família e do estado inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Ora vivemos numa sociedade em que várias exigências estão sendo postas pelo contexto social, não se fala apenas de ensinar a ler, escrever e contar como finalidade educativa, mas de ir além diante das transformações que refletem este novo modelo de sociedade.

3.1 Da Contratação de uma Empresa ou Microempresa de pequeno porte para aquisição de **Bicicleta Aro 26**, para ser utilizado pela **Coordenadoria Geral de Programas Suplementares**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

- a) Os materiais serão solicitados pela Administração em lotes de, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas para cada item ou grupo de itens;
- b) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- e) O prazo de fornecimento será de até 30 (*trinta*) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.2 Do local, horários e condições de entrega:



a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. Secretaria Municipal de Educação - 'SEMED

a.1.1 Rua Avenida General Hermes, Nº 1199Maceió/AL, CEP Nº. 57017-000.

b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício-sede (Telefone: (82)33154587/4589); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

4.4 Da Garantia dos Materiais: Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90(noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

a) As propostas terão validade mínima de 90(noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;

b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA GARANTIA



5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

Nota explicativa: Nos casos de materiais permanentes ou que possuam alguma especificidade, deverá ser avaliada a dilação do prazo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL 15 de Março de 2019


Coordenadora Geral de
Programas Suplementares

Edileuza M^a Maciel dos S. Brandão

Mat. 948150-8 / Coordenador Geral

Edileuza Maria Maciel dos Santos Brandão

Coordenadora Geral de Programas Suplementares